



LEI Nº 2298, DE 03 DE JULHO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO
VALOR DE R\$ 10.000,00**

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECR. MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.1071 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.3.9.3.30.00.000000 - Materiais de Consumo - Consórcios R\$ 10.000,00
(RECURSO – 4011 – PIES)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECR. MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.1071 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.3.9.0.30.00.000000 - Materiais de Consumo R\$ 10.000,00
(RECURSO – 4011 – PIES)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos
três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado
Em 03/07/2019*


Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração